



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PROCESSO SEI Nº: 60550.011239/2019-29

TERMO ADITIVO Nº 22/2023-HFA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.568.867/0001-36**, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.085.207/0001-79, sediada na Quadra SAA 03, nº 60, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP 70.632-310, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS**, portador da Carteira de Identidade nº 9.687, expedida pelo CREA-DF, e CPF nº 398.867.191-68, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017, e na alínea “b”, do inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Segunda e Décima Terceira do Contrato nº 10/2020- HFA, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **Prorrogar**, a vigência do Contrato nº 10/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 08 de abril de 2023 até 07 de abril de 2024.

1.2. **Alterar**, com fundamento na alínea “b”, do inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor do Contrato nº 10/2020-HFA, a fim de suprimir em 9,73 % o valor total do contrato, em virtude da supressão do Ventilador Pulmonar - Marca/Modelo: 7200, Nellcor Puritan Bennet - Nº Série 9670203 e do Ventilador Pulmonar - Marca/Modelo: 7200, Nellcor Puritan Bennet - Nº Série 4200094242.

1.3. Serviços a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (RS)	VALOR TOTAL ANUAL (RS)
1	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510094934	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
2	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510100127	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
3	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510102568	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
4	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3512110515	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
5	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510094937	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
6	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3512110527	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
7	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510100120	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
8	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3512110341	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
9	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510094632	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
10	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510062384	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
11	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510102979	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72

12	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510100122	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
13	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510094633	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
14	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510062388	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
15	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510094922	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
16	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510094921	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
17	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510062397	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
18	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510094706	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
19	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3510102821	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
20	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3512160172	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
21	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3512160113	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
22	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3512160180	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
23	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3512160104	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
24	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3512153883	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
25	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3512160174	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
26	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3512160115	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
27	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3512160177	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
28	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3512160193	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
29	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3512160196	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
30	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3512153181	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
31	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3121212840	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
32	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840 - Nº Série: 3121212950	12	R\$ 944,31	R\$ 11.331,72
TOTAL			R\$ 362.615,04	

1.4. Peças a serem substituídas/aplicadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$)
33	ADAPTADOR DE NEBULIZAÇÃO	63	47,82	3.012,66
34	BATERIA INTERNA	17	748,37	12.722,29
35	BRAÇO ARTICULADO	9	2.277,00	20.493,00
36	CABO ASSEMBLY	12	631,24	7.574,88
37	CABO CONEXÃO GUI BD	04	5.118,24	20.472,96
38	DISPLAY, LCD COLOR	04	12.257,81	49.031,24
39	COPO COLETOR DO FILTRO EXPIRATÓRIO	66	741,92	48.966,72
40	FILTRO BARREIRA	4150	18,10	75.115,00
41	FILTRO EXPIRATÓRIO	66	2.348,21	154.981,86

42	FILTRO EXPIRATÓRIO NEONATAL	72	164,45	11.840,40
43	FILTRO INSPIRATÓRIO DESCARTÁVEL	1130	31,63	35.741,90
44	FIO GUIA	350	18,98	6.643,00
45	FONTE 840	3	24.997,10	74991,30
46	KIT ALTO FLUXO ADULTO	100	1.897,50	189.750,00
47	KIT USO ÚNICO DUAS VIAS	230	113,85	26.185,50
48	KIT DE IOK	18	3.074,52	55.341,36
49	KIT TRAQUEIA REUSÁVEL	50	869,06	43.453,00
50	KIT RECEPTACULO AC	04	319,43	1.277,72
51	MÓDULO DE BATERIA	03	14.079,45	42.238,35
52	MANGUEIRA DE AR	07	328,90	2.302,30
53	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO	07	265,65	1.859,55
54	MÓDULO INSPIRATÓRIO	1	36.685,00	36.685,00
55	MOLA DA GUI 840	03	71,76	215,28
56	PCB AI INTERFACE ANALÓGICA	2	19.153,44	38.306,88
57	PCB TOUCHFRAME	2	15.151,99	30.303,98
58	PCB, BDU LED	03	3.026,55	9.079,65
59	PCB, GUI LED	03	6.198,50	18.595,50
60	PLACA CPU DA GUI	04	24.667,50	98.670,00
61	PLACA CPU , BDU E 840	2	25.285,78	50.571,56
62	PLACA DE INVERSÃO 10.4 GUI	08	2.715,96	21.727,68
63	PSOL 840	2	12.013,00	24.026,00
64	REGULADOR DE PRESSÃO	03	9.201,24	27.603,72
65	ROTOR TELA 840	06	316,25	1.897,50
66	SENSOR DE FLUXO INSPIRATÓRIO AR/02	3	10.483,31	31.449,93
67	SENSOR DE FLUXO, EXALAÇÃO 840	04	11.648,03	46.592,12
68	SOLENOÍDE DE OXIGÊNIO	18	2.568,39	46.231,02
69	SPEAKER, GUI	05	1.609,84	8.049,20
70	SPRING DO ROTOR DA GUI	06	161,89	971,34
71	TAMPA DA ALÇA DA GUI	07	747,20	5.230,40
72	TECLADO DA GUI	03	12.435,15	37.305,45
73	TRAVA DE SUPORTE	07	141,17	988,19
74	TRAVA DE EXALAÇÃO	06	1.251,29	7.507,74
75	TUBO TAPERGUARD.	550	273,24	150.282,00
76	TUBO TIPO SHILEY.	70	757,74	53.041,80
77	TUBO TIPO HILO	600	18,98	11.388,00
78	TUBO TIPO TRAQUEOSOFT	300	68,31	20.493,00
79	VÁLVULA DE EXALAÇÃO	04	12.135,08	48.540,32
80	VÁLVULA DE SEGURANÇA	3	8.914,99	26.744,97
VALOR TOTAL			RS 1.736.493,22	

1.5. Em decorrência do decréscimo dos equipamentos descritos no item 2.2, o valor da contraprestação anual passará de **R\$ 2.325.370,73 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta reais e setenta e três centavos)** para **R\$ 2.099.108,26 (dois milhões, noventa e nove mil cento e oito reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo um decréscimo no valor total de **R\$ 226.262,47 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, correspondendo a um decréscimo de 9,73% ao valor anual do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 2.099.108,26 (dois milhões, noventa e nove mil cento e oito reais e vinte e seis centavos) para o exercício de 2023, que correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares – Nacional, Fonte 1000, PTRES 168701, referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica – constantes do Orçamento Geral da União/2023 e para o exercício de 2024, a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 10/2020-HFA, equivalente a 5% (cinco) por cento do instrumento contratual, podendo escolher qualquer das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data da assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS
Representante legal da empresa BRAKKO

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos

SUSANA MORATELLI PINHO CC (Md)
Gestora do Contrato nº 10/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, Usuário Externo**, em 20/03/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 22/03/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Moratelli Pinho, Chefe**, em 22/03/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 22/03/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6146769** e o código CRC **DECEF5AD**.